MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RESOLUÇÃO Nº 127/2019

O Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado da Bahia, reunido em Sessão Ordinária, realizada no dia 06 de agosto de 2019, acompanhando o voto da Conselheira Relatora **Maria de Fátima Campos da Cunha**, decidiu, à unanimidade, pelo **Conhecimento e Improvimento** dos Recursos Administrativos abaixo elencados:

1 **-** Recurso Administrativo em Procedimento Ministerial nº 003.9.198779/2018, do Grupo de Atuação Especial de Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa – GEPAM;

2 - Recurso Administrativo nº 003.0.185809/2009 apenso ao Procedimento Ministerial nº 003.0.180040/2009, da Promotoria de Justiça de Itaberaba.

SALA DAS SESSÕES, 06 de agosto de 2019.

SARA MANDRA MORAES RUSCIOLELLI SOUZA

Procuradora-Geral de Justiça, em exercício.

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício.

ZUVAL GONÇALVES FERREIRA

Corregedor-Geral do Ministério Público

Conselheiros: Washington Araújo Carigé, Regina Maria da Silva Carrilho, Maria de Fátima Campos da Cunha, Maria Augusta Almeida Cidreira Reis, Áurea Lúcia Souza Sampaio Loepp, Márcia Regina dos Santos Virgens, Adriani Vasconcelos Pazelli e Ricardo Régis Dourado.//